



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 791

Cria Cargos e contem outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Fago saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos: <sup>três</sup> (3) Tratoristas, Nivel Vinte (20) e <sup>três</sup> (3) Ajudantes de Tratoristas, Nivel Dezenove (19);

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a enquadrar os cargos ora criados de acordo com as exigencias dos serviços;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 8 de junho de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CAVALCANTI - PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
EDVALDO FERNANDES MOTA - SECRETÁRIO